

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - @cidade_unidade@/
Telefone: 61-3424-3967 - <https://www.iti.gov.br>

Processo nº 99990.000296/2017-77

TERMO ADITIVO

S É T I M O TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2016 PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
ITI E A EMPRESA NAZA HOTÉIS E
TURISMO LTDA.

A União , por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI**, Autarquia Federal, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, criada pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, com sede nesta Capital, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **CARLOS ROBERTO FORTNER**, matrícula funcional nº 1324440, nomeado de acordo com a Portaria nº 989, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de agosto de 2021 e pelo Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **RICARDO FERRI CONZATTI**, matrícula funcional nº 1654429, nomeado de acordo com a Portaria nº 17, de 23 de abril de 2019, D.O.U de 24.04.2019, doravante denominados, simplesmente, **LOCATÁRIOS**, e a empresa **NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.600/0001-43, estabelecida no SHIS QI 09 CL, Bloco "J", Sala 110 - CEP 71.625-182 - Lago Sul - Brasília-DF, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, o Senhor **DIMITRI MOUFARREGE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2096986 SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 707.622.521-20 e por sua Sócia, Senhora **KÁTIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK**, portadora da Cédula de Identidade nº 93.061-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 120.002.481-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 00100.000154/2016- 49 e nº 99990.000296/2017-77, 7, celebram o presente Termo Aditivo em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2016, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/06/2022 a 18/06/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245/1991.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 1.776.000,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil reais) anual.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste, pelo IPCA/IBGE, conforme sexto termo aditivo, que modificou a cláusula oitava do Contrato 03/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 243001;
- Fonte de Recursos: 100000000 (Fonte Tesouro);
- Programa de Trabalho: 04.125.2201.217Z.0001 / PO 2000 / PTRES 194366;
- Elemento de Despesa: 3 - Custeio 3390;
- Plano Interno: o ITI não adota o Plano Interno;
- Nota de Empenho: 2022 Nº 000020.

3.2. o(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

2022. Brasília, 25 de abril de

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente do ITI

RICARDO FERRI CONZATTI
Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e
Administração do ITI

KÁTIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK

Naza Hoteis e Turismo Ltda

DIMITRI MOUFARREGE

Naza Hoteis e Turismo Ltda.

TESTEMUNHAS:

1- Marília Marques Magalhães Russo

CPF: 261.428.561-72

2- Nair Mictico Matsunaga

CPF nº 076.153.961-15



Documento assinado eletronicamente por **Dimitri Moufarrege, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferri Conzatti, Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/04/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Presidente**, em 28/04/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marques Magalhaes Russo, Integrante Administrativo**, em 28/04/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nair Mictico Matsunaga, Integrante Administrativo**, em 02/05/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545948** e o código CRC **2E5ACE3A**.

